



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4204

Ji-Paraná (RO), 27 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
EXTRATO PGM.....	PÁG. 01
PORTARIA AGERJI.....	PÁG. 02
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 18
PORTARIAS.....	PÁG. 18

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 27 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ARLINDO PEREIRA	116.577.409-78	0005/00006/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00096765
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 36422023	Assinatura:

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2024

Data de afixação: 27/02/2024

Data de desafixação: 13/03/2024



ID: 672215 e CRC: 1F6F3C8C



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Notificação de Lançamento nº 01	27/02/2024

ID:	672215	Processo	Documento
CRC:	1F6F3C8C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA		
Criação:	27/02/2024 09:49:09	Finalização:	27/02/2024 09:51:18

MD5:	39FF89136F3DBB8B58F2F65A3C4FAD5E
SHA256:	7517EC9CE7DC37AA23EE0FA7781087ADCAA62886889245C7E8EDF0BD419226

Súmula/Objeto:
Solicitação de publicação no Diário Oficial do município de Ji-Paraná do Edital de Notificação de Lançamento nº 01, do dia 27 de fevereiro de 2024.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	27/02/2024 09:49:09
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	27/02/2024 09:49:09
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 10	27/02/2024	672101
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 672215 e o CRC 1F6F3C8C.

EXTRATO PGM

MÊS DE JANEIRO/2024
EXTRATOS COMPLEMENTAR

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12755/2022 - SEMOSP. CONTRATADA: CBAA - ASFALTO LTDA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 209/SUPECOL/PMJP/RO/2022. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Insumos Asfálticos, Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído CM 50, Emulsão Asfáltica RR 1C, Emulsão Asfáltica RR 2C, Emulsão Asfáltica RC - 1C E, Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70), para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "Poceira Zero". RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, foram emitidas as notas de reservas orçamentárias n.4 (ID 573102) e n.5 (ID 573103). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato VALOR: R\$ 8.237.005,00 FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12755/2022 - SEMOSP. CONTRATADA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 209/SUPECOL/PMJP/RO/2022. OBJETO DO CONTRATO: a aquisição de Insumos Asfálticos, Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído CM 50, Emulsão Asfáltica RR 1C, Emulsão Asfáltica RR 2C, Emulsão Asfáltica RC - 1C E, Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70), para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "Poceira Zero". RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta nos (IDs 573109, 573111, 573112, 573113, 573114 e 573115), declaração de existência de adequação Orçamentária e Financeira. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura do contrato VALOR: R\$ 3.401.214,30 FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-56 - SEMOSP. CONTRATADA: BRAGA E FIM LTDA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de Dispensa n.001/SUPECOL/PMJP/2024. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços por empresa especializada em realizar serviços de manutenção nas ETE's para atender a necessidade de funcionamento das Estações de Tratamento de Esgoto dos residenciais Capelasso e Rondon. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta nota de autorização de despesa (ID 560656), reserva de dotação (ID 570663), declaração de adequação financeira (ID 570663). PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, a contar da data da última assinatura VALOR: R\$ 57.455,90. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4095/2022 e 1-10054/2023-SEMOSP. OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, contemplando a duplicação das vias nos seguintes trechos: Avenida Seis de Maio (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. JK) e Avenida Clóvis Arraes (trecho entre Av. Marechal Rondon e Av. Transcontinental), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. CONTRATADA: INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de execução do contrato 015/PGM/PMJP/2023, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/01/2024, ou seja, até 26/03/2024. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO. Desta forma, o valor total do contrato é estimado em R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

Ji-Paraná/RO, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SAMPAIO DE SOUZA
Procurador Geral do Município



ID: 662965 e CRC: 34AFCB59



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	01	23/02/2024
ID:	662965	Processo
CRC:	34AFCB59	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO DIEGO FERREIRA MARTINS	
Criação:	23/02/2024 08:54:27	Finalização: 23/02/2024 08:55:01
MD5:	A61E678021CAA47F716FCCB313BE3437	
SHA256:	C2C6BC9F7C9B12F6D782D6D0F15A4CF1A559BC90EFD6560061FA22CCA0159E61	
Súmula/Objeto:	EXTRATO COMPLEMENTAR MUNICIPAL REFERENTE AO MES DE JANEIRO	
INTERESSADOS		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	23/02/2024 08:54:27	
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	23/02/2024 08:54:27	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Extrato 01	23/02/2024	662905

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 662965 e o CRC 34AFCB59.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	008	27/02/2024
ID:	672125	Processo
CRC:	5535A2DF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	27/02/2024 09:42:59	Finalização: 27/02/2024 09:54:16
MD5:	E10F8A4C3D67B0D8FBC40B9374CEB2D5	
SHA256:	8056C6F1808B1877063AEF362347EAA0CF6104A9238B34A7D0B38F229C40D86	
Súmula/Objeto:	Portaria de Comissão de Recebimento.	
INTERESSADOS		
AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	27/02/2024 09:51:41	
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	27/02/2024 09:53:16	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	27/02/2024 10:02:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 672125 e o CRC 5535A2DF.

PORTARIA AGERJI

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e
Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJIAgência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços
Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI

PORTARIA Nº 008/GAB/PRES/AGERJI/2024

Altera membro da Comissão Especial de
Acompanhamento e Recebimento dos
serviçosO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º A Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento dos serviços,
nomeada pela Portaria nº 24/GAB/PRES/AGERJI/2023, passa a vigorar com a seguinte
composição, sob a presidência do primeiro:Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados sob a
presidência do primeiro:

- RANIEL DE LIMA SILVA
- EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
- ANTÔNIA NEUMA BANDEIRA
- GILENO CERQUEIRA SANTOS

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a execução dos serviços objeto
do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificarArt. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da
Comissão Especial.Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem
ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da
vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2024

(assinado eletronicamente)

GEZER LIMA DE SOUZA

Diretor Presidente

Decreto nº 3660/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99254-8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 672125 e CRC: 5535A2DF

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1539/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição para servidores no curso de capacitação
presencial 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024,
Porto Velho/RO.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que no
momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando
o Pagamento de taxa de inscrição para servidores no curso de capacitação presencial
2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLI-
CAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, Porto
Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 636600), Solicitação
de Materiais/Serviços - Requisição nº 2228/24 (ID 636713), Nota de Autorização
da Despesa 228/24 (ID 640511).Considerando o despacho da SUPECOL (ID 653900) que classificou o
enquadramento do procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação nos
termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e
regulamentos atinentes à matéria.Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal
n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **NÃO AUTORIZO instauração do procedimento
licitatório.**

Cumpra-se Publique-se



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado
pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues
à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme
Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"Isaú Fonseca
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoMarcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de SaúdeLorenil Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanita Freitas do N. Gonçalves
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva
Secretaria Municipal de FazendaJuscélia Costa Dallapicola
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioMarcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de EducaçãoAdam Alcantara
Secretária Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáPaulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosAdriel Fonseca
Fundação CulturalEwerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioFernando Fernandes
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do MunicípioWilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1674/2024

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município - CGM

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição para servidores no curso de capacitação presencial 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, Porto Velho/RO.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Controladoria Geral do Município CGM, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Pagamento de taxa de inscrição para servidores no curso de capacitação presencial 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 634471](#)), Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 225/24([ID 636073](#)), Nota de Autorização da Despesa 225/24([ID 638713](#)).

Considerando o despacho da SUPECOL([ID 651397](#)) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **NÃO AUTORIZO instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1654/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição para servidores no curso de capacitação presencial 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, Porto Velho/RO.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Pagamento de taxa de inscrição para servidores no curso de capacitação presencial 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 632972](#)), Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 217/24 ([ID 633740](#)), Nota de Autorização da Despesa 217 ([ID 635515](#)).

Considerando o despacho da SUPECOL ([ID 651566](#)) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **NÃO AUTORIZO instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1641/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição para servidores no curso de capacitação presencial 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, Porto Velho/RO.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Pagamento de taxa de inscrição para servidores no curso de capacitação presencial 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 636016](#)), Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 226/24([ID 636076](#)), Nota de Autorização da Despesa 226/24 ([ID 639405](#)).

Considerando o despacho da SUPECOL ([ID 648226](#)) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **NÃO AUTORIZO instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1629/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Qualificação de Institutos como Organização Social e como Organização de Utilidade Pública

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, requerendo a Concessão das qualificações como Organização Social pelo INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS e de Organização de Utilidade Pública pelo EVOLUÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA EM BIOTECNOLOGIA, BIOECONOMIA E EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal n. 3.625/2022.

Considerando as documentações para as habilitações e os Pareceres Favoráveis emitidos pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, ([ID 499028](#)) e ([ID 499190](#)), conforme artigo 13, §1º, da lei 3.625/2022.

Ante ao exposto, preenchidos os requisitos exigidos pela lei, **AUTORIZO** a confecção dos decretos, qualificando o:

- I) **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS** como **Organização Social**;
- II) **EVOLUÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA EM BIOTECNOLOGIA, BIOECONOMIA E EDUCAÇÃO** como **Organização de Utilidade Pública**.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS**DECRETO N. 1117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa o servidor Marciel Schuavab Macedo, para atuar como Assessor Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Marciel Schuavab Macedo**, para atuar como **Assessor Militar**, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

de 25 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa o servidor Fernando Luiz Santana, para atuar como Assessor-Chefe Militar, da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Fernando Luiz Santana**, para atuar como **Assessor-Chefe Militar** da Assessoria Militar do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Renova a cessão da servidora municipal Luana Medeiros Nogueira, ao Governo do Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 8227/2023/GOV-RED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Luana Medeiros Nogueira**, Enfermeira, matrícula nº 14064, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto ao Hospital Regional de Cacoal - HRC, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Jucelia Vieira de Souza, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jucelia Vieira de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Desenvolvimento**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2477, de 18 de setembro de 2023, de

nomeação de Luzinete Aparecida Biuzat.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2477, de 18 de setembro de 2023, que nomeou Luzinete Aparecida Biuzat, para o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Ana Clara Rafael Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Clara Rafael Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Maria das Graças Alves de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria das Graças Alves de Moraes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1134, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Wellen Dayane de Lima Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Wellen Dayane de Lima Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Elisangela Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Elisangela Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1136, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Eunice Ferreira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Eunice Ferreira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1137, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Fernando Henrique Agulhre, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Fernando Henrique Agulhre, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Francisco Hélio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Francisco Hélio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Waldson Azevedo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Waldson Azevedo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Isabela Brondolo Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Isabela Brondolo Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Osvaldo Velame Borges Machado, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Osvaldo Velame Borges Machado, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Maria Eduarda Santiago Tonin, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Eduarda Santiago Tonin**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Elida Mendonça da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elida Mendonça da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1144, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 0912, de 09 de fevereiro de 2024, de nomeação de Cristiane Alves de Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 2 de 15/02/2024 \(ID 644091\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0912, de 09 de fevereiro de 2024, que nomeou Cristiane Alves de Freitas, para o cargo de Assessora Executiva I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1145, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3535, de 13 de dezembro de 2023, de nomeação de Laiane Cândido Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3535, de 13 de dezembro de 2023, que nomeou Laiane Cândido Rodrigues, para o cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1146, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Janiele Schockness Furini**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativa**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janiele Schockness Furini**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativa**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1147, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Shares Emmanuely de Oliveira Carlos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Shares Emmanuely de Oliveira Carlos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1148, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1049, de 20 de fevereiro de 2024, de nomeação de Gideon Soares da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1049, de 20 de fevereiro de 2024, que nomeou Gideon Soares da Silva, para o cargo de Coordenador-Geral da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná -AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1149, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Zacarias Lopes Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador-Geral da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Zacarias Lopes Pereira**, para ocupar o cargo em comis-

são de **Coordenador-Geral** da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1150, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 0913, de 09 de fevereiro de 2024, de nomeação de Cristiane Alves de Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando [Memorando 2 de 15/02/2024 \(ID 644091\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0913, de 09 de fevereiro de 2024, que nomeou Gessica Eler Barbosa Martins, para o cargo de Assistente Administrativa, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1151, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera **Eliseu André Gonçalves**, do cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 4 de 21/02/2024 \(ID 656694\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Eliseu André Gonçalves**, do cargo em comissão de **Diretor-Geral Administrativo** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1152, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Helica Cristiane Fonseca Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 2 de 15/02/2024 \(ID 644091\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Helica Cristiane Fonseca Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1153, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Jhennifer Mayara de Simões Perroud**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativa**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 2 de 15/02/2024 \(ID 644091\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jhennifer Mayara de Simões Perroud**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativa**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1154, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Reconduz a **senhora Herlen Pereira Sena** ao cargo de **Assessora Técnica de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 6-1907/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconduzida a **senhora Herlen Pereira Sena** ao cargo de **Assessora Técnica de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1155, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Elisangela da Rosa Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora-Geral Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando [Memorando 4 de 21/02/2024 \(ID 656694\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elisangela da Rosa Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora-Geral Administrativa** do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1156, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto n. 4121, de 29 de novembro de 2022, que designou servidores vinculados a Gerência Geral de Fiscalização, para atuarem internamente em ações fiscais relacionados aos tributos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 8 de 21/02/2024 \(ID 656347\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados e inclusos os fiscais fazendários **Amauri Benedito** e **Humberto Jackson de Souza**, para atuarem internamente em ações fiscais relacionados aos tributos municipais, desenvolvendo atividades impositivas de recuperação de tributos e outras atividades inerentes ao cargo, promovendo sempre a justiça fiscal.

Art. 2º Em razão das inclusões ora procedidas, o art. 1º do Decreto n. 4121, de 29 de novembro de 2022, passa a vigorar acrescido das alíneas “l” e “m”, com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
.....;
l) *Amauri Benedito*;
m) *Humberto Jackson de Souza*.
.....” (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1157, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1892, de 31 de julho de 2009, e

Considerando o teor do [Memorando 8 de 20/02/2024 \(ID 654968\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil CONSDEC de Ji-Paraná, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

I - COORDENADORIA DA COMDEC:

a) Lucimeire Eliane Zanettin Moura.

II - REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF:

1 - **Titular:** Gilson Lopes Soares;

2 - **Suplente:** Mercia Cavalcante Camara Nunes.

b) Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - SEMPBA:

1 - **Titular:** Vanda Aparecida Basso;

2 - **Suplente:** Séfora Bethânia Dionísio Prateado.

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:

1 - **Titular:** Juscelia Costa Dallapicola;

2 - **Suplente:** Maria Rosângela Soares de Oliveira.

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP:

1 - **Titular:** Carlos José Geraldo;

2 - **Suplente:** Adalberto Nogueira Hollanda.

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:

1 - **Titular:** Elaine Scheidegger de Castro;

2 - **Suplente:** Barbhara Rodrigues Gonçalves.

f) Gabinete do Prefeito:

1 - **Titular:** Wilson Neves de Oliveira;

2 - **Suplente:** Elisângela Bandeira do Nascimento.

III - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

a) Universidade Federal de Rondônia UNIR:

1 - **Titular:** Nerio Aparecido Cardoso;

2 - **Suplente:** Ana Lúcia Denardin da Rosa.

IV - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:

a) Corpo de Bombeiros Militar:

1 - **Titular:** Ten Cel BM Armelsandre Rodrigues da Costa;

2 - **Suplente:** CAP BM Anderson Junior Alves Lima.

b) CAERD Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia:

1 - **Titular:** Fernando Rodrigues Ribeiro;

2 - **Suplente:** Mariana C. Paiva.

c) Polícia Militar do Estado de Rondônia 2º Batalhão:

1 - **Titular:** 2º Ten Edmilson Rodrigues Medrade;

2 - **Suplente:** 2º Ten Elismar Rodrigo de Almeida.

V - REPRESENTANTE DE ONGs:

a) Amparo Animal:

1 - **Titular:** Francisco Iris Pereira da Cruz;

2 - **Suplente:** Leone Oliveira Souza.

VI - REPRESENTANTE DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

1 - **Titular:** Rosiane de Souza e Silva Reis;

2 - **Suplente:** Vitória Ramalho Ferreira.

b) Colônia de Pescadores Z9:

1 - **Titular:** Manoel Batista Dantas;

2 - **Suplente:** Solange Aparecida de Lima Matos.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 16689, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1158, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Elias Rodrigues Pimenta, do cargo em comissão de Coordenador de Escrituração e Documentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Elias Rodrigues Pimenta**, do cargo em comissão de **Coordenador de Escrituração e Documentos** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1159, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Karolayne Andrade da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escrituração e Documentos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Karolayne Andrade da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Escrituração e Documentos** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1160, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera **Aparecida Rosa Avelino**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 060 de 16/02/2024 \(ID 647542\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Aparecida Rosa Avelino**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Inspeção Municipal** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1161, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Izabelly Pariz Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Inspeção Municipal** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Izabelly Pariz Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Inspeção Municipal** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1162, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera **Josemir Bitencourt Miranda da Silva**, da função gratificada de **Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros**, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 57 de 16/02/2024 \(ID 645104\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Josemir Bitencourt Miranda da Silva**, da função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Parque dos Pioneiros**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1163, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Josemir Bitencourt Miranda da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert**, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 57 de 16/02/2024 (ID 645104),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Josemir Bitencourt Miranda da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1165, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0916, de 09 de fevereiro de 2024, que nomeou **Sandra Araújo Pereira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0916, de 09 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 4195:

Onde se Lê	Leia-se
Gabinete do Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1166, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação dos Decretos n.ºs 1044 e 1047/2024, do servidor **Ronildo de Souza Pereira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos n.ºs 1044 e 1047/2024, relativos ao servidor **Ronildo de Souza Pereira**, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 4199:

I Decreto n. 1044/2024:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

II Decreto n. 1047/2024:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar

de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1167, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1048/2024, do servidor Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1048 de 20 de fevereiro de 2024 que nomeou Benedito Rogeldo Bezerra de Meneses, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 4199:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1168, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2418, de 12 de setembro de 2023, que concedeu a servidora municipal Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco gratificação de dedicação exclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 70 de 23/01/2024 \(ID 591362\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2418, de 12 de setembro de 2023, que concedeu à servidora municipal Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, gratificação de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1175, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 3761/2023, da servidora Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 69 de 22/01/2024 \(ID 590578\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3761 de 29 de dezembro de 2024 que nomeou Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 4167:

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera *Mayara Janaína Martins do Carmo Cavalcante*, do cargo em comissão de *Gerente de Aquisições da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada *Mayara Janaína Martins do Carmo Cavalcante*, do cargo em comissão de *Gerente de Aquisições* da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1177, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia *Sonia Mara Pires de Souza*, para ocupar o cargo em comissão de *Gerente de Aquisições da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *Sonia Mara Pires de Souza*, para ocupar o cargo em comissão de *Gerente de Aquisições* da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1178, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia *Mayara Janaína Martins do Carmo Cavalcante*, para ocupar o cargo em comissão de *Coordenadora em Elaboração de Termo de Referência da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *Mayara Janaína Martins do Carmo Cavalcante*, para ocupar o cargo em comissão de *Coordenadora em Elaboração de Termo de Referência* da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N° 1179, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a qualificação como Organização Social, na área da Saúde, no

âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, para a entidade que a seguir especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo o que consta nos autos do processo administrativo nº 1-1629/2023, o qual tem como objeto requerimento de qualificação como organização social,

Considerando o artigo 5º e § 1º do artigo 13, ambos previstos na Lei Municipal n. 3625 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, o INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 96.295.654/0001-69, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 865, Bairro: Vila Nova, Arenópolis - MT, CEP: 78.420-000.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1180, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a qualificação como Organização de Utilidade Pública - UP na área da Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, para a entidade que a seguir especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo o que consta nos autos do processo administrativo nº 1-1629/2023, o qual tem como objeto requerimento de qualificação como Organização de Utilidade Pública - UP,

Considerando o artigo 5º e § 1º do artigo 13, ambos previstos na Lei Municipal n. 3625 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área da Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, EVOLUÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA EM BIOTECNOLOGIA, BIOECONOMIA E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 5.735.519/0001-0, com sede na Av. Marechal Rondon, n. 334, Sala 01, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP n. 76.900-036.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1169, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Ofício n.º 049/PRES/AMT/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1282	04.122.0001.2152.0000		- Manutenção das Atividades da AMT	14.000,00
	3.3.90.39.00		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	021-001		- Recurso Próprio da AMT	
	F.R.:	0.1.501.0	- Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.:	1.501	- Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1279	04.122.0001.2152.0000		- Manutenção das Atividades da AMT	-14.000,00
	3.3.90.30.00		- MATERIAL DE CONSUMO	
	021-001		- Recurso Próprio da AMT	
	F.R.:	0.1.501.0	- Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.:	1.501	- Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 669874 e CRC: 4F0A5522



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1169, de 26 de fevereiro de 2024	26/02/2024
ID:	669874	Processo
CRC:	4F0A5522	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/02/2024 17:03:12	Finalização:
		26/02/2024 17:07:56
MD5:	EFD188A378C7682F141245FFDDADDFD0	
SHA256:	3DBBDDDDF8B31375EA8A5F27F180A281808E92F5E64851032AE1C82A7E3795BE	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/02/2024 17:07:05
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/02/2024 17:07:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	26/02/2024 17:07:33

ASSUNTOS

DECRETO	26/02/2024 17:04:48
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/02/2024 17:33:42
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	26/02/2024 17:51:14
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 669874 e o CRC 4F0A5522.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01170, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 071/SEMAGRI/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 4.386,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 669937 e CRC: 0EE17A4C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1170, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**ACRÉSCIMOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
845	20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	4.386,80
TOTAL: R\$ 4.386,80		

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
843	20.608.0010.2085.0000 - Apoio ao Produtor Indígena 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-4.386,80
TOTAL: -R\$ 4.386,80		

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 669937 e CRC: 0EE17A4C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1170, de 26 de fevereiro de 2024	26/02/2024
ID:	669937	Processo
CRC:	0EE17A4C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/02/2024 17:08:03	Finalização:
	26/02/2024 17:10:29	
MD5:	E741539D4E12FB00B727F9CEAFB3C28F	
SHA256:	EAE8DE4C9FC7D584F356E5755EF7F0537E63874CFA5E7A4F3E9A070CEA86CF0E	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 26/02/2024 17:09:50
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 26/02/2024 17:09:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 26/02/2024 17:10:09
ASSUNTOS		
DECRETO		26/02/2024 17:08:45
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 26/02/2024 17:33:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 26/02/2024 17:51:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 669937 e o CRC 0EE17A4C.		

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1171, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 027/FMS/SEMUSA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 215.942,12** (duzentos e quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
461	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	52.000,00
462	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	15.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1497	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	127.026,67

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 669955 e CRC: 5EC4C03

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1502	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	2.200,00
1505	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	18.565,45
1508	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	350,00
1511	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	800,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-52.000,00
467	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-15.000,00
470	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-148.942,12
1460	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 669955 e CRC: 5EC44C03

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 669955 e CRC: 5EC44C03



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1171, de 26 de fevereiro de 2024	26/02/2024
ID:	669955	Processo
CRC:	5EC44C03	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/02/2024 17:10:35	Finalização:
	26/02/2024 17:13:04	
MD5:	0E5BA352C0F97E01E619107DE0FE9B9A	
SHA256:	B16E7EC9D666FBAF8220F7485AAFDD0510D6F12A78C503C9FBD0DEDAC9D2C6C5	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 26/02/2024 17:12:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 26/02/2024 17:12:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 26/02/2024 17:12:47
ASSUNTOS		
DECRETO		26/02/2024 17:11:13
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 26/02/2024 17:33:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 26/02/2024 17:51:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 669955 e o CRC 5EC44C03.		

DigProc - Gesº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 027/FMS/SEMUSA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 944.574,65** (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1533	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	107.946,72
1528	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	7.728,01
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 670078 e CRC: 7AD4DE1A



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

1514	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.115,40
1529	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	43.613,82
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1495	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	579.206,37
1496	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	79.503,65
1530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	12.762,41
1499	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	240,83
1501	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	749,01
1504	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.965,36

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 670078 e CRC: 7AD4DE1A



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

1493	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.443,34
------	--	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 670078 e CRC: 7AD4DE1A



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

1507	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00
1510	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	596,67
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1486	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	78.717,38
1531	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.2.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 2.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	7.115,80
1476	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.366,42
1488	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	2.973,60
1489	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.447,46
1491	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	782,40

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 670078 e CRC: 7AD4DE1A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.110 - Piso da Enfermagem
ANEXO I AO DECRETO: N. 1172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superávit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	RS 549.706,14
2 - Restos a Pagar	RS 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	RS 0,00

Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	RS 549.706,14	-	RS 0,00	RS 549.706,14
--------------------------------	---------------	---	---------	---------------

a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	RS 549.706,14
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	RS 370.539,38
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	RS 179.166,76

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 670078 e CRC: 7AD4DE1A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.100 - Atenção Primária - Principal
ANEXO II AO DECRETO: N. 1172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 1.656.731,35
2 - Restos a Pagar	R\$ 857.498,66
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.656.731,35	-	R\$ 857.498,66	R\$ 799.232,69
--------------------------------	------------------	---	----------------	----------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 799.232,69
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 796.117,29
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 3.115,40

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI
ANEXO IV AO DECRETO: N. 1172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 966.954,55
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 966.954,55	-	R\$ 0,00	R\$ 966.954,55
--------------------------------	----------------	---	----------	----------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 966.954,55
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 121.026,62
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 845.927,93

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 670078 e CRC: 7AD4DE1A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.108 - MAC - Procedimentos
ANEXO III AO DECRETO: N. 1172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 3.259.655,49
2 - Restos a Pagar	R\$ 831.613,42
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.259.655,49	-	R\$ 831.613,42	R\$ 2.428.042,07
--------------------------------	------------------	---	----------------	------------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 2.428.042,07
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 1.848.835,70
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 579.206,37

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 670078 e CRC: 7AD4DE1A



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FUNTE DE RECURSO VINCULADA:010.113 - Vigilância em Saúde
ANEXO V AO DECRETO: N. 1172, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro	R\$ 252.895,64
2 - Restos a Pagar	R\$ 1.797,35
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00

Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 252.895,64	-	R\$ 1.797,35	R\$ 251.098,29
--------------------------------	----------------	---	--------------	----------------

a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 251.098,29
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$ 185.572,75
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 65.525,54

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 670078 e CRC: 7AD4DE1A



Pública Sistemas

ID: 670078 e CRC: 7AD4DE1A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1173, de 26 de fevereiro de 2024	26/02/2024

ID:	Processo	Documento
670078	0-0/0	
CRC: 7AD4DE1A		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 26/02/2024 17:24:45	Finalização: 26/02/2024 17:28:20	
MD5: B334E34A725416B150AA0A257A463620		
SHA256: DC45222697687A627E026F12FA5CFC14CE77C2D9A8F3686B01CA4AEB5452F1BC		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 26/02/2024 17:27:20
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 26/02/2024 17:27:35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 26/02/2024 17:28:04

ASSUNTOS

DECRETO	26/02/2024 17:25:34
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/02/2024 17:33:47
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	26/02/2024 17:51:26
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 670078 e o CRC 7AD4DE1A.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./14/SEMOSP/2024; Memorando n.º 037/GGECO/SEMFAZ/2024; Memorando n.º 038/GGECO/SEMFAZ/2024 e Memorando n.º 039/GGECO/SEMFAZ/2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 684.735,04** (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1560	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	233.722,73
1565	15.451.0006.1019.0010 - Duplicação de Vias Urbanas - Conv.147/PCN/2019 - SICONV 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-609 - Conv.147/PCN/2019 - SICONV.882831 F.R.: 2014.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	379.141,59
1537	26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	71.870,72



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO I AO DECRETO: N. 1173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.601.651,94
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34	-	R\$ 8.601.651,94
			R\$ 17.618.231,40
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 17.618.231,40
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 57.036,54
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 17.561.194,86

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.609 - Conv.147/PCN/2019 - SICONS.882831
 ANEXO II AO DECRETO: N. 1173, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023

1 - Ativo Financeiro			R\$ 508.989,67
2 - Restos a Pagar			R\$ 23.397,06
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 508.989,67	-	R\$ 23.397,06
			R\$ 485.592,61
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 485.592,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 485.592,61

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1174, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 065/SEMFAZ/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
201	12.361.0002.2026.0000	FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental		13.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	012-044	FUNDEB - APOIO - Fundamental		
	F.R.:	30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	F.STN.:	1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 670032 e CRC: DC544CD1



ID: 669997 e CRC: 723DE46C

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1173, de 26 de fevereiro de 2024	26/02/2024
ID:	669997	Processo
CRC:	723DE46C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/02/2024 17:16:13	Finalização:
		26/02/2024 17:18:45

MD5: 694E5D37568DF844FC8C77E68623AFC

SHA256: 1365B5F14CE366A98227E66082A2DFB1ABB122FD4E4B1A2D308E6AD792375024

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/02/2024 17:18:06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/02/2024 17:18:15
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	26/02/2024 17:18:25

ASSUNTOS

DECRETO	26/02/2024 17:16:53
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/02/2024 17:33:45
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/02/2024 17:51:21
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 669997 e o CRC 723DE46C.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -13.000,00

204	12.361.0002.2026.0000	FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	012-044	FUNDEB - APOIO - Fundamental	
	F.R.:	30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	F.STN.:	1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 670032 e CRC: DC544CD1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1174, de 26 de fevereiro de 2024	26/02/2024
ID:	670032	Processo
CRC:	DC544CD1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/02/2024 17:18:51	Finalização:
	26/02/2024 17:21:40	
MD5:	42E33A265C696DA012E28EA42A345B67	
SHA256:	FF320FB9FA314AD5CAA886CDC49F84E866693783ADFC195A5A91497AB90550	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/02/2024 17:20:38
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/02/2024 17:20:48
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	26/02/2024 17:20:59

ASSUNTOS

DECRETO	26/02/2024 17:19:33
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/02/2024 17:33:46
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	26/02/2024 17:51:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 670032 e o CRC DC544CD1.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00142/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:05 horas do dia 23 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12774/2023, Pregão nº 00142/2023.

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o projeto Estimulando o Protagonismo - Centro do Dia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família em parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ji-Paraná/RO. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00141/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:03 horas do dia 26 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13683/2023, Pregão nº 00141/2023.

Objeto: Aquisição de Material Permanente, Aparelho de Ventilação Mecânica denominado BIPAP com UMIDIFICADOR, MÁSCARA e BATERIA, visando atender as necessidades de paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Decisão Judicial 7005048-11.2023.8.22.0005. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 15/GAB/SEMOSP/2024

Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os Arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 3487/2022;

CONSIDERANDO que, nos termos da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), compete ao representante setorial dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

CONSIDERANDO os termos do inciso VII do art. 3º da IN 58/17 do TCERO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia), é dever do chefe de cada órgão ou entidade, em caráter exclusivo, conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que os Secretários Municipais e o Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional

sustentável; V - promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto Municipal nº 672/2023 define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo, e no parágrafo único fixa que é de responsabilidade da alta administração adequada gestão de riscos, especialmente na fase de planejamento.

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal nº 672/2023 fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do art. 18 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023 estabelece que quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando: I - o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada; II - a unidade de fornecimento do item; III - a quantidade a ser adquirida ou contratada; IV - a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado; V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 672/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 1418/2023, estabelece o dever de criar um comitê de planejamento no órgão para subsidiar o gestor na construção do PCA.

CONSIDERANDO o § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual (PCA) será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela SEMAD, via DFD (documento de formalização de demandas) a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria de Planejamento.

CONSIDERANDO o art. 28 da Lei Municipal nº 3586/22 que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques.

CONSIDERANDO que são requisitos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social.

CONSIDERANDO que o DFD (documento de formalização de demandas) será formalizado nos termos do Decreto Municipal nº 435/2023 (e-Proc).

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que a função de consultoria, a cargo da Auditoria Interna do Município, agrega valor na função orientativa aos gestores, dentre outros, quanto à implementação da gestão de compras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que o item 8 do anexo único do Decreto Municipal nº 4375/2022 estabelece que pretende-se utilizar a função de consultoria do órgão central do sistema de controle interno para auxiliar os gestores da Administração (Direta e Indireta) do Poder Executivo na implementação da gestão de compras em observância aos preceitos legais, e em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações será formalizado via DFD (Documento de Formalização de Demandas), registrado diretamente no sistema e-Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, com a composição dos seguintes servidores:

- I. Sérgio Adriano Camargo (matrícula n. 11077)
- II. Leandro Antônio Kuticoski (matrícula n. 14089)
- III. Achila de Almeida Kister (matrícula n. 97654)
- IV. Ivoneide Pandique Ribeiro (matrícula n. 98517)
- V. Jeanne Ojopi Soares (matrícula n. 98190)
- VI. Lorraine de Oliveira Costa (matrícula n. 97630)
- VII. Lorraine dos Santos Thomaz (matrícula n. 98379)
- VIII. Lucas Aparecido da Silva (matrícula n. 98370)
- IX. Luciana Ferreira da Silva Fernandes (matrícula n. 97051)
- X. Marilene Corvelo dos Santos Berger (matrícula n. 95669)
- XI. Rafaela Pereira da Silva (matrícula n. 98311)
- XII. Swilann Mendes Pereira Correa (matrícula n. 98154)
- XIII. Talles Justino Borges (matrícula n. 96707)
- XIV. Thayanne Cristine Ferreira da Silva (matrícula n. 98546)

Portaria 23 de 14/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641240 e CRC: 727CB4A7).

Pág: 3/10

§ 1º Compete ao Comitê Gestor a que se refere o caput subsidiar a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos no adequado planejamento das contratações da SEMOSP observando os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/21, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

I - Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), denominados de unidades demandantes;

II - Padronizar os itens a serem contratados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de modo não haver duplicidades ou erros;

III - Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo, e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes;

IV - Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificando-as entre baixa, média e alta, por cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque.

V - Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações.

VI - Auxiliar os responsáveis na elaboração de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), observando: a) correta classificação do exercício (ano a ser contratado); b) correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG); c) correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque); d) correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada); e) correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA); f) correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária); g) correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda); h) correta classificação do tipo de ação (classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência); i) alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores, e classificação única no âmbito da Secretaria; j) correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação; k) classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta; l) correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes; locações; prestação de serviços e realização de obras); m) existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

VII - Dar suporte e subsidiar o exercício de consultoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

VIII - Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo), bem como fomentar o controle social e transparência.

IX - Finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) elaborados pelas unidades demandantes elencadas no anexo único, de modo a formalizar o PCA (Plano de Contratações Anuais) da SEMOSP, resultante da consolidação de tais demandas.

X - Publicar no portal da transparência os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade requisitante, bem como o PCA (Planejamento das Contratações Anual) consolidado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como os relatórios e informações produzidos.

XI - Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, elaborar relatórios mensais informando o (planejado x executado), saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento, e subsidiar as atividades de controles com dados e informações.

XII - Subsidiar, com dados e informações do planejamento e execução das contratações da SEMOSP, aos responsáveis pelas prestações de contas.

XIII - Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações desta secretaria, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.

§ 2º Compete ao presidente da comissão a que se refere o caput deste artigo:

I - Superintender os trabalhos do comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;

II - Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º deste artigo;

III - Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do comitê desta Portaria;

IV - Exercer com exclusividade as funções fixadas nos incisos (X, XII e XIII) do § 1º deste artigo;

V - Distribuir, entre os membros do comitê, a atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria finalizar DFD (Documento de Formalização de Demanda) a que se refere o inciso IX do § 1º deste artigo.

VI - Avaliar, e estando adequado, aprovar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda), após a finalização pelo responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V deste parágrafo 2º), conforme disposto no art. 3º e §§.

VII - Formalizar e entregar ao secretário da pasta o relatório circunstanciado a que se refere o § 6º deste artigo.

VIII - Outras atribuições inerentes às funções.

§ 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I do § 1º do caput deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes desta Secretaria.

§ 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o caput deste artigo, são de elevada relevância e sem remuneração.

§ 5º Compete ainda ao comitê ajustar os produtos informados no DFD (Documento de Formalização de Demandas), incluindo ou excluindo, visando ajustar o planejamento das contratações com o orçamento e estoque, quando for o caso.

§ 6º Para fins do inciso XI do § 1º deste artigo deverá ser elaborado relatório circunstanciado, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à partir do exercício de 2024.

§ 7º Os membros deste Comitê deverão atuar com diligência, cumprirem os prazos, serem proativos, observar o planejamento das contratações com o orçamento pré-fixado, e justificar adequadamente para as demandas que extrapolarem o orçamento pré-fixado de modo a manter alinhamento com o órgão de planejamento, bem como auxiliar adequadamente o presidente em seu mister.

§ 8º Os diretores e demais responsáveis pelos órgãos e unidades demandantes a que se refere esta Portaria, mesmo que não nomeados formalmente no comitê a que se refere o caput deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, deve manter estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

CAPÍTULO III DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD), é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do PCA (Plano de Contratações Anual) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º O planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), orientado pelo PCA (Plano de Contratações Anual), serão formalizados via DFD a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º A consolidação das demandas anual, a que se refere o caput, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.

§ 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

§ 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.

§ 5º O responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

§ 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada DFD (Documento de Formalização de Demandas), deve constar preenchido: **a)** a Unidade (unidade demandante); **b)** o usuário de criação (servidor responsável pelo preenchimento dos dados do DFD); **c)** o usuário de finalização (servidor responsável pela finalização da demanda, ou seja, é o membro do comitê designado pelo presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria); **d)** o usuário de aprovação (servidor responsável pela aprovação da demanda, ou seja, é o servidor designado para a presidência do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria); e **e)** o usuário de homologação (secretário da pasta SEMOSP).

§ 7º Compete ao responsável pelas unidades demandantes, designado pelo Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

§ 8º Ao finalizar o DFD, cabe ao presidente do Comitê, anexá-lo ao processo administrativo no e-Proc, criado para fins de consolidação do PCA (Plano de Contratação Anual), conforme disposto no art. 10 desta Portaria, bem como dar ciência aos responsáveis nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O planejamento das contratações anual da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será formalizado pela consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas).

Parágrafo único O Plano de Contratações Anual (PCA) será homologado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, e encaminhado para a SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento) para fins de consolidação no Município nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 5º O Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§ 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.

§ 2º Para os fins do caput compete ao presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria:

Portaria 23 de 14/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641240 e CRC: 727CB4A7).

Pág: 4/10

Portaria 23 de 14/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641240 e CRC: 727CB4A7).

Pág: 6/10

I - Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações desta Secretaria;

II - Elaborar relatórios mensais e trimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;

III - Encaminhar à Secretária proposta de ajustes nos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), finalizados pelos responsáveis designados, especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários.

IV - Informar à CGM e ao Secretário quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;

V - Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município.

VI - Monitorar a criação dos DFD (Documento de Formalização de Demandas), de cuja espécie não seja de planejamento.

VII - Monitorar a relação de planejamento x execução das contratações.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º É obrigatória a gestão de riscos nas contratações desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º É obrigatória a gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques desta Secretaria.

Parágrafo único. A gestão de custos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º É dever do presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria, formalizar os procedimentos em processo administrativo, via sistema e-Proc, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

Art. 8º O gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Gestão de Riscos (GR) e Plano de Contratações Anual (PCA), serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria interna.

Parágrafo único. Os ETPs (Estudos Técnicos Preliminares) serão elaborados por designação específica da Secretária, com definição do objeto e prazos, bem como do(s) responsável(is), e serão

205 - Sérgio Adriano Camargo (Membro Presidente do Comitê SEMOSP)
971 - Leandro Antonio Kuticoski (Membro Vice-Presidente do Comitê SEMOSP)
4637 - Achila de Almeida Kister (Membro do Comitê SEMOSP)
730 - Ivoneide Pandique Ribeiro (Membro do Comitê SEMOSP)
528 - Jeanne Ojopi Soares (Membro do Comitê SEMOSP)
4622 - Lorraine de Oliveira Costa (Membro do Comitê SEMOSP)
5760 - Lorraine dos Santos Thomaz (Membro do Comitê SEMOSP)
5820 - Lucas Aparecido da Silva (Membro do Comitê SEMOSP)
4527 - Luciana Ferreira da Silva Fernandes (Membro do Comitê SEMOSP)
3363 - Marilene Corvelo dos Santos Berger (Membro do Comitê SEMOSP)
5259 - Rafaela Pereira da Silva (Membro do Comitê SEMOSP)
4708 - Swilann Mendes Pereira Correa (Membro do Comitê SEMOSP)
4148 - Talles Justino Borges (Membro do Comitê SEMOSP)
6216 - Thayanne Cristine Ferreira da Silva (Membro do Comitê SEMOSP)

VIII - formato: eletrônico

IX - público (portal): sim

X - restrito: sim

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes

Art. 12 Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do art. 2º desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.

Art. 13 O Comitê, a que se refere o art. 2º desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque desta Secretaria, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMOSP.

Art. 14 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) devem ser elaborados e finalizados pelos responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, vinculado à processo administrativo para o fim de subsidiar o PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, até o dia determinado pela Comissão Permanente do caso.

Parágrafo único. Motivadamente e previamente autorizado pelo secretário o prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.

Art. 15 Os DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria até o dia determinado pela Comissão Permanente do caso.

Parágrafo único. Havendo dilação de prazo a que se refere o parágrafo único do art. 14, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo presidente do comitê, será fixado pelo secretário da pasta.

Art. 16 O PCA (Plano de Contratações Anual) desta Secretaria, documento oriundo da consolidação dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas), será homologado pelo Secretário desta Secretaria Municipal de Planejamento para proceder a consolidação.

Art. 17 Os responsáveis pelas unidades requisitantes, listados no anexo desta Portaria, poderão solicitar alterações na primeira versão do DFD (Documento de Formalização de Demandas) ao comitê até o dia determinado pela Comissão Permanente do caso, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) até o dia determinado pela Comissão Permanente do caso.

Parágrafo único. Após a homologação e encaminhamento do PCA ao órgão SEMPLAN a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos responsáveis pelas unidades requisitantes desta secretaria requerer revisão do PCA desta secretaria até o dia determinado pela Comissão Permanente do caso, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA desta secretaria ao órgão Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN) até o dia determinado pela Comissão Permanente do caso.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Fica revogada a Portaria nº 106/SEMOSP/PMJP/2023.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2024.

Portaria 23 de 14/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641240 e CRC: 727CB4A7).

Pág: 7/10

observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 672/2023.

Art. 9º Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o art. 2º desta Portaria.

Art. 10 Será formalizado pelo Presidente do Comitê, via sistema e-Proc, processo administrativo com vistas a consolidar as demandas de contratações anual desta Secretaria, por intermédio dos DFDs (Documentos de Formalização de Demandas) a serem preenchidos pelos responsáveis dos órgãos listados no anexo único desta Portaria, com as seguintes classificações:

I - Interessado: SEMOSP - Gabinete do secretário

II - tipo: 5 - Processo de controle interno

III - assunto: 5164 - Planejamento de Contratações Anual (PCA)

IV - órgão (local de abertura): 221 - SEMOSP

V - órgão interessado (local de interesse): 332 - SEMPLAN - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

VI - unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município

VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controlador Geral do Município)

4707 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

205 - Sérgio Adriano Camargo (Membro Presidente do Comitê SEMOSP)

971 - Leandro Antonio Kuticoski (Membro Vice-Presidente do Comitê SEMOSP)

4637 - Achila de Almeida Kister (Membro do Comitê SEMOSP)

730 - Ivoneide Pandique Ribeiro (Membro do Comitê SEMOSP)

528 - Jeanne Ojopi Soares (Membro do Comitê SEMOSP)

4622 - Lorraine de Oliveira Costa (Membro do Comitê SEMOSP)

5760 - Lorraine dos Santos Thomaz (Membro do Comitê SEMOSP)

5820 - Lucas Aparecido da Silva (Membro do Comitê SEMOSP)

4527 - Luciana Ferreira da Silva Fernandes (Membro do Comitê SEMOSP)

3363 - Marilene Corvelo dos Santos Berger (Membro do Comitê SEMOSP)

5259 - Rafaela Pereira da Silva (Membro do Comitê SEMOSP)

4708 - Swilann Mendes Pereira Correa (Membro do Comitê SEMOSP)

4148 - Talles Justino Borges (Membro do Comitê SEMOSP)

6216 - Thayanne Cristine Ferreira da Silva (Membro do Comitê SEMOSP)

2886 - Lourenil Gomes da Silva (Secretário SEMOSP)

VIII - formato: eletrônico

IX - público (portal): sim

X - restrito: sim

XI - tipo de restrição: Restrito à unidade de criação e às unidades e usuários participantes

Art. 11 Os processos abertos, pelo Presidente do Comitê, para fins de fiscalização e monitoramento a que se refere o capítulo V desta Portaria, terá a seguinte classificação:

I - Interessado: SEMOSP - Gabinete do secretário

II - tipo: 5 - Processo de controle interno

III - assunto: 5163 - Fiscalização e monitoramento das contratações

IV - órgão (local de abertura): 221 - SEMOSP

V - órgão interessado (local de interesse): 332 - SEMPLAN - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

VI - unidades participantes:

316 - SEMPLAN - Gabinete;

36 - Controladoria Geral do Município

VII - usuários participantes:

560 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal)

4702 - Ilson Moraes de Oliveira (Controlador Geral do Município)

4707 - Pedro Cabeça Sobrinho (SEMPLAN)

622 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN)

Portaria 23 de 14/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641240 e CRC: 727CB4A7).

Pág: 8/10

Portaria 23 de 14/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641240 e CRC: 727CB4A7).

Pág: 9/10

[assinado eletronicamente]

Sérgio Adriano Camargo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

[Decreto 0608 de 25/01/2024 \(ID 598344\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 14/02/2024 às 17:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **641240** e o código verificador **727CB4A7**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 116		26/02/2024	669873

Docto ID: 641240 v1

Portaria 23 de 14/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641240 e CRC: 727CB4A7).

Pág: 8/10

Portaria 23 de 14/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 641240 e CRC: 727CB4A7).

Pág: 10/10



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA N. 19/SEMAD/PMJP/2024

Ji-Paraná, 26 de Fevereiro de 2024.

NOMEIA Comissão Especial para receber e certificar os materiais referentes a prestação de contas por Suprimentos de Fundos oriundos do processo nº 16822/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 3641/GAB/PMJP/2023.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 16822/SEMAD/PMJP/2023.

Art. 1º - Considerando a necessidade de conferência quanto ao recebimento dos bens da Secretaria Municipal de Administração estabelece a Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais referente a prestação de contas dos suprimentos de fundo.

Art. 2º - NOMEIA Comissão para recebimento e certificação dos materiais referentes ao suprimento de fundo:

Juliana Fernandes dos Santos
Presidente

Robson Emmerich
Membro

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 3641 de 17/12/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/02/2024 às 18:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Id: 672541 e CRC: A45869C6

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 670410 e o código verificador 2D2D744A.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	26/02/2024 18:01
2	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	26/02/2024 18:02
3	ROBINSON EMMERICH		***.793.612-**	27/02/2024 09:06

Docto ID: 670410 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	19	27/02/2024
ID:	672541	Processo
CRC:	A45869C6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	
Criação:	27/02/2024 10:27:45	Finalização:
	27/02/2024 10:27:56	
MD5:	0BE4BA9BF8F8F3666B9C835B2A54CC3E	
SHA256:	C7CF59A399B411617C3A507A087B5EAEDE20CDD4BE539FEB491COA124F65D959	
<p>Sumula/Objeto: Ao cumpriment@lo, encaminhamos em anexo, a PORTARIA N. 19/SEMAD/PMJP/2024 da comissão especial de recebimento referente ao Suprimentos de Fundos oriundos do processo nº 16822/2023, para publicação no Diário Oficial do Município por 01 (uma) vez.</p>		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO
		27/02/2024 10:27:45
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/02/2024 10:27:45
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 25		27/02/2024
		672496

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 672541 e o CRC A45869C6.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UMA CIDADE

CIDADE

VAMOS JUNTOS VENCER ESSA BATALHA!

Ji-Paraná
Uma Nova Cidade

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Id: 672541 e CRC: A45869C6

Pág: 2/2